

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº139/2022 - Data: de 11
de julho de 2022.

DECRETO N.º 6596/2022.
De 08 de julho de 2022.

Súmula: “Designa os componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I e JARI II, do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.849/2022:

De acordo com a Lei Municipal n. 522/2007, que cria a JARI no âmbito deste Município;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 1578, de 24 de junho de 2022 que promove a criação da JARI II, nesta Municipalidade, e;

Em cumprimento à Resolução n. 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I - no Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

- a) Membro Titular: Gizele Lemes Trindade Jungles, CPF/MF n. 056.995.149-61;
- b) Membro Suplente: Silvio Nichele Neto, CPF/MF n. 007.600.639-58.

II - Representantes da Comunidade:

- a) Membro Titular: Leandro Welton Leal, CPF/MF n. 079.001.699-03;
- b) Membro Suplente: Graciele Siqueira, CPF/MF n. 042.831.739-16;

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Membro Titular: Eder Emerson da Cruz Capellaro, CPF/MF n. 031.273.339-94;
- b) Membro Suplente: João Paulo Portella Tareskiewicz, CPF/MF n. 040.681.919-05.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I – o membro representante do Órgão Municipal de Trânsito: Gizele Lemes Trindade Jungles, CPF/MF n. 056.995.149-61.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II - no Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

- a) Membro Titular: Cinthia de Paula Silveira, CPF/MF n. 060.034.119-45;
- b) Membro Suplente: Silvio Nichele Neto, CPF/MF n. 007.600.639-58.

II - Representantes da Comunidade:

- a) Membro Titular: Gabriela Campos Rezende, CPF/MF n. 138.304.288-80;
- b) Membro Suplente: Andreza Palinger Androchechen, CPF/MF n. 028.795.209-67.

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Membro Titular: João Paulo Portella Tareskiewicz, CPF/MF n. 040.681.919-05;
- b) Membro Suplente: Fábio Julio Nogara, CPF/MF n. 040.409.049-17

Art. 4º. Fica designada como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II – o membro representante do Órgão Municipal de Trânsito: Cinthia de Paula Silveira, CPF/MF n. 060.034.119-45.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.11 16:25:27
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal